



# Prefeitura Municipal de Sobral

ADMINISTRAÇÃO  
Rua Viriato de Medeiros, 1250

Telefone: (085) 611-0522 (PABX) - Sobral-Ceará

## LEI Nº 023/94-011/94-AFJ

Obriga o Prefeito Municipal a fornecer equipamento de proteção individual - EPI.

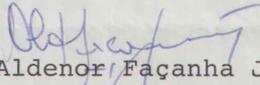
### O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica obrigado a fornecer equipamento de proteção individual aos servidores municipais, cujas atividades ponham em risco a saúde e a integridade física do trabalhador, conforme preceitua a norma regulamentadora nº 06, que trata do uso de equipamento de proteção individuais, constante na Portaria do Ministério do Trabalho de nº 3.214 de 08 de junho de 1978, devidamente atualizada com a Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de junho de 1994.

  
Aldenor Façanha Júnior  
Vice-Prefeito em Exercício

Governo Municipal